



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº DL2025.07.18.01

1 - ABERTURA:

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aratuba, por ordem do Sr. **Antônio Aiustrong Paz Paiva – SECRETÁRIO DE SAÚDE**, e no uso de suas funções, vem abrir o presente **Processo Administrativo Nº DL2025.07.18.01**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DL2025.07.18.01** para a contratação da empresa: **MVM COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **47.129.314/0001-52**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.**

2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população por meio de suas diversas unidades básicas de saúde, necessita do fornecimento de artigos de cama, mesa e banho. Esses materiais são essenciais para a manutenção e higiene destes setores, bem como para a realização o atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde.

Portanto, torna-se imprescindível a aquisição de itens de cama, mesa e banho, com a finalidade de atender às demandas das unidades básicas de saúde e setores da secretaria. Tais itens são fundamentais para assegurar condições adequadas de acolhimento e bem-estar aos usuários desses serviços, especialmente pessoas em situação de tratamento de saúde, garantindo um ambiente mais digno, seguro e confortável.

A presente aquisição é de caráter essencial para as tarefas rotineiras dos setores de saúde, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos aos setores, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao usuário do sistema de saúde, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um atendimento de qualidade e excelência.

A aquisição destes itens é essencial para assegurar condições dignas e confortáveis nas unidades básicas de saúde e demais setores da secretaria, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos usuários desses serviços.

Dessa forma, a aquisição é fundamental para garantir a realização de atendimentos a população, e a manutenção de um ambiente institucional adequado, eficiente e acolhedor para todos os cidadãos.

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei;

O art. 182, da referida Lei nº 14.133/21, estabelece que o Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados na lei para a dispensa de licitação.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a empresa **MVM COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **47.129.314/0001-52**, com sede na Travessa Carteiro Silva Carcara Nº 929 - Bairro: Conselheira Estelita - Baturité/CE - CEP: 62.760-000, por possuir as condições de habilitação necessárias à contratação, e por apresentar o menor preço, conforme documentos e pesquisa de preços acostada aos presentes autos.

5 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário deve ser meta permanente de qualquer administração. Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, tem-se que a justificativa do preço é um dos requisitos



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso VII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a Administração deve justificar o preço contratado de modo a demonstrar que o valor se encontra adequado ao preço de mercado.

Assim, vale ressaltar que o preço **R\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais)**, a ser pago pela Administração está em compatibilidade com o valor de mercado, em conformidade com outras contratações similares, restando justificado o valor ofertado.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/12/2025**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

7 – DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega do equipamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE SAÚDE**, que atestará a entrega do objeto contratado, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal / fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerente à Unidade Gestora Contratante.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Órgão:	09 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	09.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto Atividade:	10.122.0007.2.083.0000 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.500.1002.00 - Receitas de Imp. e Transf. de Impostos – Saúde

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Órgão:	09 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade:	10.301.0181.2.097.0000 - Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.601.0000.00 - Transf. de Fundo a Fundo Rec, SUS prov. Gov. Federal - Bl. Serv. Saúde

Aratuba/CE, 25 de Julho de 2025.

Raquel Ferreira de Paiva
Agente de Contratação



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



ANEXO – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Dispensa de Licitação Nº DL2025.07.18.01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

VENCEDORA: MVM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº: 47.129.314/0001-52

ENDEREÇO: Travessa Carneiro Silva Carcara Nº 929 - Bairro: Conselheira Estelita - Baturité/CE - CEP: 62.760-000

FONE: (88) 9.9201.3983

E-MAIL: maximuscomercioeserv@gmail.com

REPRESENTANTE: Douglas Romeu Barbosa de Freitas – CPF: 085.021.043-73

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	TOALHA DE MÃO, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 0,40 CM DE ALTURA, 100 % ALGODÃO. COM BORDADO	UND	70	PROPRIA	10,05	703,50
2.	TOALHA DE ROSTO, MEDINDO 41CM DE LARGURA X 70 CM DE ALTURA, 100 % ALGODÃO, COM BORDADO	UND	70	PROPRIA	24,35	1.704,50
3.	TOALHA DE BANHO, MEDINDO 70CM DE LARGURA X 1,10 CM DE ALTURA, 100 % ALGODÃO, COM BORDADO	UND	25	PROPRIA	50,85	1.271,25
4.	PISO ATOALHADO PARA BANHEIRO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 45CM DE LARGURA X 0,70CM DE COMPRIMENTO.	UND	25	PROPRIA	41,55	1.038,75
5.	CORTINA BLACKOUT, 2M DE LARGURA X 1,70CM DE ALTURA, COM VARÃO DE 2M	UND	15	PROPRIA	325,30	4.879,50
6.	LENÇOL COBERTOR, 100% ALGODÃO, BRANCO, MEDINDO 2,20CM X 1,00CM, COM SUBLIMAÇÃO DAS LOGOS DA PREFEITURA E SECRETARIA	UND	175	PROPRIA	44,75	7.831,25
7.	LENÇOL LUVÁ PARA COBERTA DE CAMA, ALGODÃO COM POLIESTER, BRANCO, MEDINDO 1,40 CM X 1,00 CM, COM SUBLIMAÇÃO DAS LOGOS DA PREFEITURA E SECRETARIA	UND	150	PROPRIA	39,50	5.925,00
8.	FRONHA PARA TRAVESSEIRO, 100% ALGODÃO, BRANCO, MEDINDO 50CM DE LARGURA X 0,70CM DE COMPRIMENTO	UND	75	PROPRIA	28,80	2.160,00
9.	JOGO DE CAMA CASAL, 100% ALGODÃO, ESTAMPADA, MEDINDO 1,40CM DE LARGURA X 1,90CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO 4 PEÇAS (COLCHA, LENÇOL COBERTOR E 2 FRONHAS)	JOGO	21	PROPRIA	629,25	13.214,25
10.	TOALHA DE MESA DE ESTAMPADA, ESPESSURA DE 10MM, 1,5M DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO	METRO	50	PROPRIA	34,80	1.740,00
11.	PLÁSTICO PARA MESA, MEDINDO 1,40M DE LARGURA X 1M DE COMPRIMENTO, COM ESPESSURA DE 15MM	METRO	175	PROPRIA	32,45	5.678,75
12.	TAPETE DE ENTRADA, MEDINDO 40CM DE LARGURA X 60 CM DE ALTURA, EMBORRACHADO	UND	25	PROPRIA	84,80	2.120,00
13.	JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO, KIT CONTENDO UMA PEÇA MEDINDO 60CMX40CM, E DUAS PEÇAS MEDINDO 40CMX39	JOGO	25	PROPRIA	89,33	2.233,25
VALOR TOTAL...R\$						50.500,00

VALOR GLOBAL R\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais).

Aratuba/CE, 25 de Julho de 2025.

Raquel Ferreira de Paiva
Agente de Contratação